

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS **PREVIQUEIMADOS**

Queimados, 29 de junho de 2015.

**Portaria: 031/15** 

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 58, inciso VII, da Lei nº 596 de 26 de dezembro de 2002,

## Resolve:

Por determinação do TCE/RJ, no processo TCE/RJ n° 201.774-7/14, corrigir a **portaria** n°: 0105/13 que passa a ter a seguinte redação.

Conceder com fundamento na letra "b" do inciso III do § 1º do artigo 40 da C.F.B/88, tendo em vista o que consta no processo nº 15/0077/13, benefício de aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a Suely Pereira, matrícula: 3606/4, no cargo Professor II, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a contar da publicação desta portaria.

Vencimento calculado de acordo com o parágrafo 3° do artigo 40 da C.F/88, c/c. a lei n° 

Total dos Proventos: R\$ 1,284,06

MARCELO DA SILVA FERNANDES. DIRETOR-PRESIDENTE. PREVIQUEIMADOS.

Matr. 7.106/4